

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CAMAS EMPILHÁVEIS E COLCHÕES

ELABORAÇÃO:
Secretaria Municipal
de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sumário

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.....	2
2. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE ALTERNATIVAS.....	3
3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	3
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	3
5. DEMONSTRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.....	4
6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E MEMORIAL DE CÁLCULO	4
7. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.....	5
8. RESULTADOS ESPERADOS	5
9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	6
10. GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO	6
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	6
12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	7
13. CONCLUSÃO.....	7
ANEXO I – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

Este documento trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) que visa buscar soluções e analisar a viabilidade de uma futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades desta Secretaria.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar as alternativas para garantir um ambiente educacional adequado, seguro e acolhedor nas creches da rede municipal de ensino, mediante a disponibilização de **CAMAS EMPILHÁVEIS E COLCHÕES**, de modo a assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços educacionais prestados às crianças matriculadas no município de Teixeira de Freitas-BA.

1.2. As camas e colchões infantis revelam-se imprescindíveis para o suporte às atividades pedagógicas e de cuidado desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. Esses itens são fundamentais para criar condições adequadas de descanso, promover o bem-estar físico e psicológico das crianças, reduzir riscos de acidentes e contribuir para a organização do espaço escolar.

1.3. Em primeiro plano, tais bens contribuem diretamente para a saúde e o desenvolvimento integral da criança. O sono adequado está diretamente relacionado ao desempenho cognitivo, motor e comportamental, sendo essencial para a aprendizagem e para a rotina escolar. Além disso, o uso de camas empilháveis possibilita maior eficiência no uso dos espaços das creches, permitindo flexibilidade e organização das salas.

1.4. Destaca-se também que a ausência ou insuficiência de camas e colchões compromete a rotina pedagógica e o planejamento escolar, uma vez que impede que todas as crianças tenham acesso a momentos de repouso com dignidade e segurança. Essa carência pode acarretar impactos negativos no comportamento e no desempenho educacional, além de gerar desconforto e insatisfação às famílias.

1.5. Importante salientar que muitas das unidades de ensino atualmente não dispõem de quantitativo suficiente de camas infantis, recorrendo a alternativas improvisadas e pouco seguras. A aquisição dos novos itens permitirá maior padronização, segurança e eficiência na organização das creches, além de contribuir significativamente para a melhoria da qualidade do atendimento educacional prestado às crianças da rede municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

2.1. Não foi identificada outra solução no mercado além da contratação de empresa especializada em fornecimento de camas empilháveis e colchões. Essa contratação mostra-se essencial, considerando que tais itens constituem insumos de uso contínuo nas creches e não se verificam opções viáveis de locação ou de aproveitamento por outros meios. Ademais, a Prefeitura não dispõe de estrutura ou capacidade técnica para produzir tais bens, sendo imprescindível recorrer a fornecedores qualificados que possuam experiência no segmento e que possam garantir produtos em conformidade com os padrões de segurança, ergonomia e durabilidade exigidos para o uso infantil.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Com base nas possíveis alternativas encontradas no mercado, o método para estimativa prévia de preços, seguindo as diretrizes do Decreto Municipal n.º 536 de 29 de dezembro de 2023. Foram efetuadas pesquisas de preço, realizadas na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL)**, para análise de viabilidade econômica em especial, com respeito à relação de custo-benefício do pretendido pela Administração.

3.2. Esta pesquisa deverá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação/dispensa eletrônica ou simplificada.

3.3. A estimativa preliminar desse ETP seguirá em caráter sigiloso, e constará em anexo os relatórios contendo os valores encontrados.

3.4. O método selecionado para a previsão foi **PREÇO MÉDIO**.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Após criteriosa análise, verificou-se que não foram identificadas alternativas funcionais viáveis para a obtenção do objeto em questão, além da aquisição direta. Dessa forma, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMAS EMPILHÁVEIS E COLCHÕES** configura-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração. A medida visa atender, de forma eficaz e definitiva, às demandas da Secretaria Municipal de Educação, promovendo melhores condições de acolhimento, segurança e conforto para as crianças matriculadas nas creches da rede municipal de Teixeira de Freitas-BA.

4.2. Conforme levantamento realizado junto às unidades escolares, constatou-se a necessidade premente de padronização e ampliação da infraestrutura de mobiliário voltado ao descanso infantil, tendo em vista a insuficiência ou inexistência de camas adequadas em diversas creches. A ausência ou improvisação desses itens tem prejudicado a rotina pedagógica, comprometendo tanto a qualidade do descanso das crianças quanto a organização do espaço físico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.3. Ademais, a disponibilização de camas empilháveis e colchões atende à crescente demanda por mobiliário seguro, ergonômico e durável, projetado especificamente para o uso infantil. Esses itens são fundamentais para garantir o bem-estar físico e psicológico das crianças, além de contribuir para o desenvolvimento cognitivo e motor, uma vez que o descanso adequado é parte integrante do processo educacional e de cuidado nas creches.

4.4. A escolha pela aquisição direta permite à Administração exercer controle patrimonial adequado, padronizar os bens adquiridos, obter ganhos de escala por meio da centralização da compra e garantir autonomia na manutenção, substituição e destinação final dos itens. Soluções alternativas, como locação ou confecção própria, mostraram-se inviáveis diante da natureza contínua do uso, dos custos recorrentes e da ausência de estrutura municipal para a produção desses bens.

4.5. Diante disso, a contratação ora proposta se justifica como medida necessária e estratégica para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços educacionais prestados às crianças nas creches, promovendo ainda a modernização da infraestrutura escolar, a otimização de recursos, o atendimento uniforme às unidades da rede e o cumprimento das obrigações administrativas e legais da gestão municipal.

5. DEMONSTRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. Contratação prevista no Plano de Contratações Anual, registrado o seguinte objeto conforme disposições a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS		
ID DO ITEM NO PCA	CLASSE/GRUPO	IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO
56	7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	983993-73/2025

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E MEMORIAL DE CÁLCULO

6.1. Conforme o quantitativo apresentado no Anexo I (Estimativa de Quantitativo), as quantidades propostas foram definidas a partir das demandas formalizadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), instrumento que evidencia de forma clara a necessidade da presente contratação.

6.2. As camas empilháveis e os colchões são de uso contínuo e indispensável nas rotinas das creches municipais, sendo essenciais para o descanso adequado das crianças, para a organização do espaço escolar e para a promoção de um ambiente seguro, confortável e acolhedor. Esses itens integram diretamente o cotidiano pedagógico e de cuidado, refletindo-se no bem-estar, na aprendizagem e no desenvolvimento infantil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.3. A definição do quantitativo levou em consideração as necessidades específicas das creches da rede municipal, de acordo com o número de crianças atendidas e a capacidade das unidades. Dessa forma, foi estabelecido o total de 1.500 (mil e quinhentas) camas empilháveis e 1.800 (mil e oitocentos) colchões correspondentes, garantindo cobertura adequada para atender às demandas atuais e prevenir situações de imprevisto que possam comprometer a qualidade do serviço prestado.

6.4. Assim, o quantitativo ora proposto representa a medida necessária e proporcional para suprir com eficiência as exigências das unidades de ensino, assegurando o pleno funcionamento das creches e o cumprimento do dever constitucional da Administração Pública de oferecer educação infantil em condições dignas, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade.

7. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para o problema ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

7.1.1. REQUISITOS GERAIS:

7.1.1.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados pela Administração, observando os cronogramas de entrega estabelecidos no contrato.

7.1.1.2. Todos os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer sinal de utilização anterior, devidamente embalados e, quando aplicável, acompanhados de manuais de instrução em língua portuguesa.

7.1.1.3. Os itens deverão estar em plena conformidade com as normas técnicas vigentes e apresentar os certificados exigidos por órgãos reguladores competentes, quando houver.

7.1.1.4. O fornecedor deverá responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, apresentando os respectivos comprovantes, quando solicitado.

7.1.1.5. O transporte, manuseio e entrega dos bens deverão ser realizados de forma a evitar quaisquer danos aos itens, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor o ressarcimento ou substituição em caso de avarias.

8. RESULTADOS ESPERADOS

8.1. Com a contratação de empresa especializada no fornecimento de camas empilháveis e colchões, busca-se atender às necessidades estruturais das creches da rede municipal, garantindo condições adequadas de descanso, segurança e acolhimento para as crianças matriculadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2. Espera-se reforçar a infraestrutura física e funcional das unidades escolares, assegurando a disponibilidade de mobiliário adequado, durável e padronizado, substituindo improvisos e prevenindo situações que possam comprometer o bem-estar infantil.

8.3. Como resultado, pretende-se promover ambientes mais organizados, confortáveis e seguros, otimizando o uso dos espaços escolares e contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento educacional oferecido às famílias do município.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Justifica-se o não parcelamento da contratação em função da natureza interdependente dos itens envolvidos, que abrangem as camas empilháveis e os colchões. A aquisição de apenas um dos itens, de forma isolada, inviabilizaria o pleno aproveitamento do investimento, uma vez que a cama sem colchão ou o colchão sem cama não atendem às necessidades das unidades escolares e das crianças que deles farão uso. A contratação fragmentada em diferentes fornecedores poderia acarretar incompatibilidades quanto a medidas, padrões de qualidade e adequação ao uso infantil, além de gerar dificuldades logísticas e operacionais na distribuição e utilização dos bens. Nesse sentido, a centralização em um único contratado assegura a padronização, a compatibilidade entre os itens e a eficiência na entrega, proporcionando maior segurança e conforto às crianças usuárias. Dessa forma, a contratação deve ser realizada com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em lote único, garantindo a centralização da responsabilidade, a otimização dos recursos públicos e a eficiência da gestão educacional, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na legislação vigente.

9.2. O planejamento, portanto, observa o disposto no art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, ao assegurar a padronização das especificações técnicas e de desempenho do objeto contratado, sendo o não parcelamento medida indispensável à obtenção de resultado funcional adequado, conforme previsto na legislação.

10. GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e fiscalização contratual serão feitas em conformidade aos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal n.º 517/2023, no qual dispõe sobre as funções essenciais do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, da autoridade máxima e em especial do gestor e fiscal de contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. De acordo com o objeto da contratação, a aquisição em questão pode acarretar diversos impactos ambientais, os quais devem ser considerados e mitigados durante o processo de contratação.

Alguns desses impactos incluem:

IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS
Consumo de recursos naturais (madeira, metal, espuma, tecidos) na fabricação dos itens.	Priorizar fornecedores que utilizem materiais certificados, recicláveis ou de origem sustentável (ex.: madeira com certificação FSC).
Emissão de poluentes e energia durante a fabricação e transporte.	Exigir transporte eficiente (rota otimizada), fornecedores com boas práticas ambientais e logística que minimize emissões de CO ₂ .
Impactos sobre áreas verdes ou espaços escolares durante a entrega e armazenamento.	Planejar entrega e manuseio dentro das unidades escolares, evitando danos à estrutura, pisos e áreas verdes existentes.

13. CONCLUSÃO

13.1. Após análise das alternativas disponíveis no mercado e considerando os critérios de economicidade, eficiência, viabilidade técnica e atendimento ao interesse público, conclui-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMAS EMPILHÁVEIS E COLCHÕES** representa a solução mais adequada para suprir as demandas das creches da rede municipal de Teixeira de Freitas, garantindo um ambiente seguro, acolhedor e funcional para as crianças matriculadas.

13.2. A aquisição desses itens é indispensável para assegurar momentos de descanso adequados, organizar e otimizar o uso do espaço escolar e promover o bem-estar, a segurança e o desenvolvimento integral das crianças atendidas nas unidades.

13.3. Diante disso, a presente contratação mostra-se tecnicamente justificável e legalmente amparada, sendo recomendada sua instrução por meio de processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, garantindo eficiência do gasto público, padronização dos itens e atendimento adequado às demandas das creches municipais.

13.4. Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características e Decreto Municipal n.º 537 de 29 de dezembro de 2023.

Teixeira de Freitas-BA, 15 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Cama Empilhável Infantil/Solteiro: Estrutura composta por materiais de alta resistência, como aço inoxidável, plástico rígido ou madeira tratada, com acabamento seguro e sem quinas vivas. Dimensões aproximadas de 1,30 m (comprimento) x 0,60 m (largura) x 0,15 m (altura), proporcionando conforto e segurança para crianças de 2 a 6 anos. Sistema de empilhamento eficiente, permitindo otimização de espaço nas unidades de ensino. Revestimento atóxico e fácil de higienizar, conforme normas do INMETRO. Suporta peso de até 80 kg, atendendo às necessidades das instituições de ensino infantil.	UND	1.500
2	Colchão Infantil/Solteiro: Núcleo em espuma de poliuretano de alta densidade (D28), revestido com tecido 100% poliéster, antialérgico e impermeável. Dimensões aproximadas de 1,30 m (comprimento) x 0,60 m (largura) x 0,12 m (altura), proporcionando conforto adequado para o descanso das crianças. Certificado pelo INMETRO, atendendo às normas NBR 13579-1:2011 e NBR 13579-2:2011. Peso aproximado de 5 kg, facilitando o manuseio e armazenamento.	UND	1.800